



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Samuel Viana - PL/MG

**MPV 1174  
00071**

CD/23334.21217-00

**EMENDA N° - CMMMPV 1.174/2023**  
(à MPV 1.174/2023)

Acrescente-se inciso IV ao *caput* do art. 9º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

**“Art. 9º .....**

IV - Municípios com o menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda, visa a inclusão do inciso IV no artigo 9º da Medida Provisória nº 1.174/2023, que estabelece a priorização das obras e serviços de engenharia inacabados ou paralisados, traz um importante auxílio para garantir a equidade e a melhoria da qualidade da educação básica no país. Ao priorizar os municípios com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), reconhecemos a necessidade de direcionar recursos e esforços para aqueles que enfrentam maiores desafios no campo educacional.

O IDEB é um indicador que avalia a qualidade da educação brasileira, levando em consideração tanto a taxa de aprovação dos alunos quanto o desempenho nas estimativas. Os municípios com baixo IDEB refletem um cenário de dificuldades e desigualdades educacionais que precisam ser enfrentadas com urgência. Essas localidades enfrentam obstáculos no processo de ensino-aprendizagem, como a falta de estrutura adequada, a formação dos professores e a carência de recursos educacionais.

Ao priorizar os municípios com menor IDEB, estamos direcionando recursos para aqueles que mais precisam, visando reduzir as disparidades educacionais e promover uma educação de qualidade para todos os estudantes. Essa medida busca fortalecer o princípio constitucional da igualdade de oportunidades, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e eficiente.



\* C D 2 3 3 3 4 2 1 2 1 7 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Samuel Viana - PL/MG

CD/23334.2121700

É fundamental que os municípios com baixo IDEB recebam atenção especial do poder público, para que possam superar os desafios e oferecer uma educação de qualidade aos seus alunos. A inclusão desse necessário no processo de priorização das obras e serviços de engenharia permite que os recursos sejam direcionados de maneira justa e eficaz, levando em conta as necessidades específicas dessas localidades.

Além disso, ao priorizar os municípios com menor IDEB, estamos incentivando a melhoria contínua da qualidade da educação em todo o país. Essa medida estimula os gestores municipais a buscarem soluções para elevar o IDEB e, consequentemente, melhorar os indicadores educacionais em suas localidades. Isso contribui para a construção de um sistema educacional mais igualitário e de excelência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Colegas e da Relatoria, que possa considerar viável o acatamento desta emenda.

Sala da Comissão em , de 2023

Deputado **Samuel Viana (PL - MG)**

